

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0085/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA
CARDIONORTE – CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE
LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CARDIONORTE – CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.255/0001-92, nome fantasia: Cardionorte, estabelecida no STN lote M, térro, salas 109 a 122, Edifício Vital Brasili, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-909, telefone: (61) 3340-2244, E-mail: cardionorte@cardionorte.com.br, neste ato representado por seus sócios, João Henrique Ribeiro Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.127.741 SSP/DF e do CPF nº 563.582.881-72, residente e domiciliado nesta Capital, e Paulo de Assis Moura, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.159.822 e do CPF nº 109.107.002-49, residente e domiciliado nesta Capital, que assinarão em conjunto, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0085/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0085/2021, celebrado em 24/02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 24/02/2021 a 24/02/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 25/02/2022 até 24/02/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



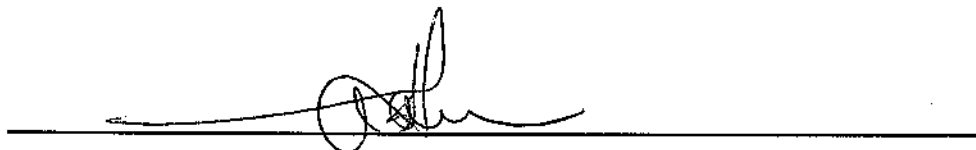
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

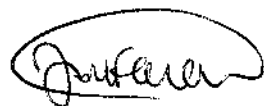
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL



CARDIONORTE – CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: